



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Pouso Alegre

Nota: vide [Portaria TRT3/NFTPA 2/2024](#), art. 1º, que PRORROGA ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2024 a vigência deste ato.

PORTARIA FORO DE POUSO ALEGRE, N. 1, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as atividades de trabalhos presenciais em virtude de obras de recuperação da fachada do prédio da Justiça do Trabalho de Pouso Alegre.

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE POUSO ALEGRE - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as obras em curso no Fórum Trabalhista de Pouso Alegre, com duração estimada até meados do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de ruído limitado para a produção de provas orais de qualidade e para atendimento ao público;

CONSIDERANDO a autorização dada, por **e-mail**, pela Corregedoria do Tribunal do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º, V, da [Resolução CNJ 354/2020](#);

RESOLVE

Art. 1º No período de obras no Fórum Trabalhista de Pouso Alegre, as audiências designadas para as três Varas do Trabalho realizar-se-ão de forma

telepresencial, ressalvada a designação de outra modalidade por ato expresso da Juíza ou do Juiz do Trabalho Titular de cada Vara, desde que as condições da obra permitam.

Art. 2º No mesmo período aludido no artigo anterior, os servidores do foro atenderão ao público, de forma presencial, exclusivamente às terça-feiras, das 8h às 13h, e às quintas-feiras, das 13h às 18h.

§ 1º As atermações realizar-se-ão preferencialmente por meio digital e, respeitado o interesse do jurisdicionado, será agendado atendimento presencial pelo atermador, observados os dias e horários previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º As inquirições de testemunhas por meio do sistema SISDOV, nas dependências do foro, serão realizadas normalmente, sem interrupção, observados os dias e horários designados, com o devido acompanhamento por servidor.

§ 3º O atendimento presencial em cada uma das três Varas do Trabalho será regulamentado por ato da respectiva Juíza ou do respectivo Juiz do Trabalho Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

FÁBIO GONZAGA DE CARVALHO
Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Pouso Alegre - MG